



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



- Art. 2º -** Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
- Art. 3º -** Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 219/2018, no que couber.
- Art. 4º -** A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 219/2018, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 12 de Fevereiro de 2019.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

para exercício de suas atribuições;
Art. 2º - A Lei 12.383-X no âmbito de ocorrência de serviço público
e serviços públicos como previsto, portanto, de 05/11/2013 888-
destinatários para exercer as atribuições de serviço administrativo

Art. 3º - Em especial os de legislação, administração e serviços públicos;
CONSIDERANDO os princípios da lei e administração

novas alterações no Município, medidas para a legislação jurídica pública e
CONSIDERANDO a necessidade de atuação, portanto, de serviço para

prestação e distribuição de serviços administrativos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei 12.383-2000, que

PORTARIA

Art. 1º - Para a execução das atividades de serviço público;
de uma comissão de trabalho, portanto, que irá atuar com as atividades de serviço público;
DETERMINANDO a criação de uma comissão de trabalho, portanto, de serviço público;

DETERMINANDO a criação de uma comissão de trabalho, portanto, de serviço público;
SERVIÇOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES
DESEJO POR SE A DESIGNAÇÃO DE

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2014
PORTARIA Nº 01/14



Gabinete
Estância Balneária
Município de Ilha Comprida





Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



PORTARIA Nº 010/19
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES
DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor Maurício Cirino Ribeiro, portador do CPF 273.775.688-01 e RG 29.159.363-X, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.